



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NORTE DE  
MINAS GERAIS – CÂMPUS MONTES CLAROS  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO – CEX-MOC**

**EDITAL Nº 006/2015 – IFNMG - CÂMPUS MONTES CLAROS**

**Dispõe sobre o Processo de Seleção de  
Candidatos-Bolsistas e Voluntários para  
atuarem como Monitores em Atividades de  
Ensino**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE  
MINAS GERAIS, CÂMPUS MONTES CLAROS** por intermédio de seu Diretor Geral Substituto, nomeado pela Portaria do IFNMG nº 31, de 13 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de janeiro de 2015, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 1 do art. 80 do Regimento Geral do IFNMG publicado no Diário Oficial da União em 05/01/2011, e pela Coordenadoria de Extensão do IFNMG – Câmpus Montes Claros, nomeado pela Portaria 225 de 05 de março de 2015, tornam público o presente Edital referente ao processo de seleção de candidatos bolsistas e voluntários para atuarem como Monitores em atividades de ensino de nível superior no 1º semestre de 2015, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

## **1. DO OBJETIVO**

A Monitoria se destina aos estudantes dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais– *Câmpus Montes Claros* que estão regularmente matriculados e se efetivará sob a orientação de um docente, tendo como principais objetivos:

1.1. Despertar no discente o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica e em situações extra-curriculares, conduzindo-o à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

1.2. Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, no desenvolvimento de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizagem;

1.3. Prestar apoio ao aprendizado do discente que apresente maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdo.

1.4. Caracteriza Bolsa Monitoria aquela em que o discente selecionado desenvolve suas atividades com benefício de um recurso financeiro.

1.5. Caracteriza Monitoria Voluntária aquela em que o discente selecionado desenvolve suas atividades sem receber um recurso financeiro.

**Parágrafo Único** – As Monitorias caracterizadas como Bolsa-Monitoria e Voluntária não se distinguem em atribuições, carga horárias, critérios de seleção ou certificações, sendo a única diferença entre estas o recurso financeiro recebido pela primeira.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

O Programa é destinado aos estudantes do IFNMG-Câmpus Montes Claros, regularmente matriculados em um Curso Superior, na modalidade presencial.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Para se inscrever o interessado deve preencher o formulário disponível no **Anexo I**, no período de 28/04/2015 a 05/05/2015, que deverá ser protocolado no setor de protocolo do Câmpus, das 08 as 11:30h e das 13:30 as 17h endereçado à Coordenação de Extensão do Câmpus Montes Claros – CEX-MOC.

3.2. O candidato poderá se inscrever em 2 (duas) Componentes Curriculares (disciplinas), que deverão ser indicadas no formulário de inscrição.

**Parágrafo Único** – A inscrição em mais de uma Componente Curricular só será permitida se apenas uma for na modalidade **BOLSA MONITORIA**.

3.3. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo CPF, será considerada apenas a mais recente.

## **4. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO – NO CASO DE MONITORIA COM BOLSA**

4.1. O Programa de Bolsa de Monitoria do IFNMG-Câmpus Montes Claros, disponibiliza um total de 03 (seis) vagas para alunos (as) dos cursos superiores.

4.2. O (a) discente bolsista-monitor oriundo dos cursos de graduação receberá um recurso financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensalmente, por um período referente a 2 (dois) meses em que participar como monitor, no Câmpus Montes Claros, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, independente da carga horária regular do seu curso.

**Parágrafo 1º.** A carga horária realizada será a mesma para as Monitorias sem bolsa, sendo a única distinção entre as duas, o recebimento do recurso financeiro.

**Parágrafo 2º.** Das cargas horárias cumpridas pelos monitores 50% deverá ser em atendimento aos discentes e 50% em atividades de planejamento, estudo e elaboração do relatório.

## 5. DAS VAGAS

O Programa de Monitoria disponibilizará 08 vagas, sendo 3 com bolsa e 4 sem bolsa, para alunos do ensino superior de acordo com o Quadro 01.

Quadro 1: Descrição das vagas de Monitoria:

Componente curricular	Curso	Docente Orientador	Quantidade de Monitor	Pré-requisitos/perfil do aluno
AEDS I	Bacharelado em Ciência da Computação	Wagner Ferreira de Barros	01 com bolsa e 01 voluntário	Ter sido aprovado na disciplina
CALCULO I	Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharel em Engenharia Química	Neila Marcelle Gualberto Leite e Alexandre B. Brito	01 com bolsa e 01 voluntário	Ter sido aprovado na disciplina
CALCULO II	Bacharelado em Ciência da Computação	Neila Marcelle Gualberto Leite	01 voluntário	Ter sido aprovado na disciplina
GAAL	Bacharelado em Ciência da Computação	Tatiane Reis do Amaral	01 voluntário	Ter sido aprovado na disciplina
Físico-Química	Bacharel em Engenharia Química	Daniel Rodrigues Magalhães	01 com bolsa	Ter sido aprovado na disciplina

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

## 6.1. Etapas de seleção

**6.1.1. Etapa 01: CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA** – Prova de conhecimentos básicos no valor de 100 pontos, sobre o componente curricular pleiteado (elaborada e corrigida pelo docente responsável pelo componente curricular e aplicada sob responsabilidade do docente responsável pelo componente ou outro servidor indicado pelo mesmo).

**6.1.2. Etapa 02: Classificatória** – Experiência comprovada em atividades de monitoria sendo que o candidato receberá 0,5 ponto para cada mês de monitoria em qualquer disciplina ministrada no IFNMG-Câmpus Montes Claros podendo obter, no máximo, 10 pontos neste quesito.

6.2. A ementa das disciplinas para a prova de conhecimentos básicos consta no item 07 deste edital. O candidato deverá atingir rendimento igual ou superior a 70% de aproveitamento para ser considerado aprovado.

6.3. O aluno deve comparecer ao local da prova munido de documento de identidade com foto.

6.4. A prova de Conhecimentos Básicos ocorrerá em 13/05/2015, no horário das 17 às 19 horas, no Auditório do Prédio Administrativo e na Sala de EAD do IFNMG, Câmpus Montes Claros.

6.5. O resultado parcial será divulgado no dia 18/05/2015, no sítio institucional. A classificação será divulgada em ordem decrescente (da maior para a menor) das notas obtidas na Prova de conhecimentos básicos somada com as notas obtidas com a documentação de comprovação da etapa 02 de seleção descrita neste edital.

6.6. O período de recursos será somente no dia 19/05/2015. O recurso deverá ser redigido pelo candidato e protocolado no setor de protocolo do Câmpus Montes Claros endereçado à Coordenadoria de Extensão (CEX-MOC).

6.7. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

6.7.1. O candidato que tiver sido aprovado com maior nota na disciplina pleiteada;

6.7.2. O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;

6.7.3. Condição Socioeconômica do candidato, a ser atestada pela Comissão de Assistência Estudantil do Câmpus Montes Claros.

6.8. O resultado final será divulgado no dia 21/05/2015 no sítio institucional.

## 7. EMENTÁRIO

Conteúdos para a Prova de Conhecimento Básico:

Componente curricular	Ementa
AEDS I	Programação Estruturada. Entrada/Saída. Variáveis. Tipos de Dados Simples e Estruturados. Estruturas condicionais. Estruturas de Repetição. Estruturas de dados estáticas. Ponteiros e Alocação Dinâmica de Memória. Funções. Recursividade. Manipulação de Arquivos. Aplicações. Estudo de uma linguagem de programação.
CALCULO I	Funções reais de uma única variável real: funções afins, quadráticas, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas, modulares e hiperbólicas. Limite e continuidade. Derivada: definição via limite, regras de derivação, heritabilidade e continuidade, regra da cadeia, derivada como taxa de variação, diferencial, derivadas de ordem superior, regra de L'Hôpital, derivação implícita, aplicações da derivada na Engenharia, traçado de gráficos, máximos e mínimos, Teorema de Rolle, Teorema do Valor Médio. Integral: Somas de Riemann, definição via limite, Teorema Fundamental do Cálculo. Integrais definidas e indefinidas. Técnicas de Integração, integração imprópria, aplicações da integral na Computação.
CALCULO II	Funções de Várias Variáveis: funções de $R^n$ em $R$ ; gráficos; curvas e superfícies de nível; limite e continuidade; derivadas total e parciais; derivadas de ordem superior; Teorema de Clairaut; derivada direcional e vetor gradiente; diferencial e plano tangente; máximos e mínimos; multiplicadores de Lagrange. Sequências e Séries infinitas: sequências e limites; séries e convergência; séries de potência; testes de convergência para séries de potência; séries e polinômios de Taylor.
GAAL	Álgebra Vetorial: Vetores no plano e no espaço: operações, produto escalar, produto vetorial e produto misto. Retas e Planos: coordenadas cartesianas; equação do plano; ângulo entre planos; equação da reta no espaço; ângulo entre retas. Distâncias: de um ponto a uma reta, de um ponto a um plano, entre duas retas. Cônicas e quádricas. Matrizes: definição; operações e propriedades. Sistemas Lineares: matrizes escalonadas, processo de eliminação de Gauss-Jordan; sistemas homogêneos. Inversa de uma matriz. Determinantes: definição por cofatores. Propriedades. Espaço vetorial $R^n$ : definição; propriedades; subespaços; dependência e independência linear; base e dimensão. Autovalores e autovetores: definição; polinômio característico.
Físico-Química	Gases ideais. Gases reais. As leis da Termodinâmica e aplicações: sistemas fechados e abertos. Comportamento termodinâmico de uma substância simples. Termodinâmica dos processos de escoamento. Análise de desempenho. Relações termodinâmicas.

## 8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Quadro Cronológico

Item	Data
------	------

Abertura do edital	28/04/2015
Período de inscrições	28/04/2015 a 05/05/2015
Prova de Conhecimentos Básicos	13/05/2015
Resultado Parcial	18/05/2015
Período para Recursos	19/05/2015
Resultado Final	21/05/2015
Assinatura do termo de compromisso e adesão na CEX-MOC	22/05/2015 a 25/05/2015

**Obs.:** caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no dia 21/05/2015, no sítio institucional: <http://www.ifnmg.edu.br/pesquisa-extensao-moc/programas-moc/pibed>.

## 10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação do candidato.

10.2. Os aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso e Adesão de Monitor dos dias 22/05/2015 a 25/05/2015, das 08 h às 11 h e das 14 h às 17 h na Coordenação de Extensão do Câmpus Montes Claros;

10.3. No ato da assinatura do termo de compromisso e adesão no Departamento de Extensão, o candidato deverá apresentar fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

10.3.1 RG;

10.3.2 CPF;

10.3.3. Comprovante de matrícula do estudante fornecido pela Coordenação de Registro Acadêmico ou Registro Escolar no ato da matrícula ou da sua renovação;

10.3.4. Conta bancária (Conta Corrente no nome do bolsista);

10.3.5. Declaração de aprovação nos pré-requisitos, emitida pelo coordenador do curso.

10.4. Só será selecionado o candidato aprovado que obtiver maior número de pontos e não estiver exercendo atividade remunerada e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e extensão, excetuando-se aqueles já que recebem auxílio assistência estudantil.

## 11. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

## **11.1. COMPETE AO MONITOR**

11.1.1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular;

11.1.2. Realizar leituras suplementares, visando ao seu aperfeiçoamento técnico-científico;

11.1.3. Colaborar na organização de laboratórios, quando for o caso;

11.1.4. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

## **11.2. É VEDADO AO MONITOR:**

11.2.1. Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor.

11.2.2. Executar funções administrativas;

11.2.3. Elaborar ou corrigir provas não relacionadas às ações da monitoria.

11.2.4. Atribuir notas e frequência.

## **11.3. COMPETE AO PROFESSOR ORIENTADOR**

11.3.1. Orientar o discente em atividades relacionadas ao componente curricular;

11.3.2. Realizar leituras suplementares visando ao seu aperfeiçoamento técnico-científico;

11.3.3. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

11.3.4. Definir critérios de seleção do monitor.

## **11.4. COMPETE À DIRETORIA DE ENSINO**

11.4.1. Definir quais as disciplinas serão contempladas e a quantidade de monitores.

11.4.2. Estabelecer novos critérios em conjunto com o(s) professor (es) da(s) disciplina(s), caso haja ausência de candidatos que contemplem os critérios anteriores.

11.4.3. Indicar servidor para aplicação de provas de conhecimentos básicos.

## **11.5. COMPETE À CORDENADORIA DE EXTENSÃO**

11.5.1. Publicar o resultado do processo seletivo;

11.5.2. Cuidar da documentação junto ao aluno selecionado, de modo a inseri-los no programa e receber a remuneração devida;

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Esse edital poderá ser revisto

Informação incompleta causará o indeferimento da inscrição.

12.2. A Coordenadoria de Extensão e a Diretoria de Ensino reservam-se o direito de resolver os casos omissão e as situações não previstas neste Edital.

12.3. Os alunos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais para assinatura do termo de Compromisso de Adesão.

12.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão o aluno estará efetivamente incluído no programa de Bolsa monitoria;

12.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

12.6. Caso o bolsista-monitor, por qualquer motivo, tranque sua matrícula ou abandone o curso perderá o direito de continuar exercendo as atividades de monitor.

12.7. O bolsista-monitor deixará de ser bolsista-monitor caso venha a sofrer penalidades disciplinares incompatível com o exercício das atividades monitoriais.

12.8. Serão também motivo de desligamento das atividades de bolsista-monitor a infrequência, a impontualidade e a negligência habitual quando do exercício de suas atividades de monitor.

12.9. Em caso de vacância ou do aumento do número de vagas de bolsista-monitor, a critério da Coordenadoria de Extensão e da Diretoria de Ensino, poderão ser convocados candidatos em lista de espera ou remanejadas as vagas para outra área de atuação.

12.10. Recursos, caso haja, contra o presente Edital poderão ser interpostos, junto à Coordenadoria de Extensão, no primeiro dia útil após a data de sua publicação, mediante protocolo no Setor de Protocolos do Campus Montes Claros, respeitando-se os horários de funcionamento dessa unidade administrativa.

12.11. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Extensão do Câmpus Montes Claros.

Montes Claros, 28 de abril de 2015.

Renato Afonso Cota Silva  
Diretor-Geral do IFNMG – Campus Montes Claros



Anexo I  
**Formulário de Inscrição**

**Inscrição para Seleção de Monitores (as) para disciplinas dos Cursos Superiores  
– IFNMG – Campus Montes Claros – CEX**  
(DEVE SER ENTREGUE NO PROTOCOLO PARA CEX)

Aluno (a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Disciplina Pretendida: \_\_\_\_\_ Nota obtida: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Montes Claros (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Aluno (a) requerente

Inscrição:

\_\_\_\_ Deferida      \_\_\_\_ Não Deferida

\_\_\_\_\_  
Mário Sérgio Costa da Silveira  
Coordenador de Extensão